nária, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º : -A referida licença esta sendo concedida com base ' no Artigo 21, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 3º : - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove. (29/08/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.....

.....

.....

- RESOLUÇÃO Nº 027/89 -

"Constitui Comissão Especial para a ' elaboração do Regimento Interno destinado à Assembléia Municipal Constituinte".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIEMNTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

RESOLUÇÃO : -

ARTIGO 1º :- Fica devidamente constituída Comissão Especial para estudos e elaboração do Regimento Intrno destinado ' ao funcionamento da Assembléia Municipal de São ' João da Boa vista.

ARTIGO 2º :- A referida Comissão será composta por representante dos partidos políticos existentes na Casa, obedecida a proporcionalidade regimental, bem como, do Ver. Faustino Sibin Filho, sem partido.

ARTIGO 3º :- O prazo para a realização do seus trabalhos será de 14 (catroze) dias, a contar de sua constituição, po

dendo ser prorrogado, se necessário.

ARTIGO 4º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA
- PRESIDENTE -

JOSÉ CARLOS TRAFANI
1º SECRETÁRIO

.....

.....

.....

- RESOLUÇÃO Nº 028 / 89 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

ARTIGO 1º:- Fica devidamente autorizada a licença do Cargo de Vereador do Sr. José Carlos Trafani, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de setembro p. futuro e término em 04 de outubro de 1.989, para fins de tratamento de saúde, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º:- A licença em referência está sendo concedida com bano Art. 21, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 3º:- Esta Resolução estrrá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA
- PRESIDENTE -

JOSÉ CARLOS TRAFANI
1º SECRETÁRIO

.....

.....

.....

- RESOLUÇÃO Nº 029 / 89 -

"Estabelece normas regimentais de funcionamento da Câmara Municipal na elaboração da Lei Orgânica do